



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.irapua.sp.gov.br](http://www.irapua.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua)

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 712

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Decretos .....                                      | 2 |
| Portarias .....                                     | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 8 |
| Edital .....                                        | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Irapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Irapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.irapua.sp.gov.br](http://www.irapua.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Irapuã

CNPJ 45.158.532/0001-90  
Av. Altino Arantes, 122  
Telefone: (17) 3556-1600 | (17) 3556-1300  
Site: [www.irapua.sp.gov.br](http://www.irapua.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua)

#### Câmara Municipal de Irapuã

CNPJ 51.347.490/0001-38  
Rua João Lopes de Oliveira, 275  
Telefone: (17) 3556-1266  
Site: [www.camairapua.sp.gov.br](http://www.camairapua.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Irapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.irapua.sp.gov.br](http://www.irapua.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 712

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 4.147, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

*Cria a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério para participação no processo de Seleção para a Função Gratificada de Diretor(a) da CEMEI Professor Mestre Juviley Giraldi e CMEI Natalia Caldeira Nogueira nº 03/2025, no Município de Irapuã - SP, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ, ESTADO DO SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os incisos I, II, III, IV e V do artigo 11 da Lei nº. 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei Complementar nº 05/2010, que Dispõe sobre normas regulamentadoras funcionais e institui o novo Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que trata sobre provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 28 de julho de 2023 da COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE (CIF) quer regulamenta a condicionalidade prevista no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, qual seja, a escolha de gestor escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO com a responsabilidade de conduzir e fiscalizar o processo de seleção nº 03/2025 para a função gratificada de Diretor(a) da CEMEI Professor Mestre Juviley Giraldi e CMEI Natalia Caldeira Nogueira.

**Art. 2º.** A comissão será composta por 03 (três) membros titulares, todos integrantes do quadro de professores efetivos municipais.

Rosilei Aparecida da Silva Piovezan

RG: 22.\*\*\*\*-1

CPF: 290.\*\*\*\*-49

Professor de Educação Básica I

Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF "Profª. Florinda da Silva Neta Asprino"

Daniela Maria dos Santos

RG: 29.\*\*\*\*-3

CPF: 290.\*\*\*\*-99

Professor de Educação Básica I

Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI "Victor Nogaroto Keusseyan"

Lilian Polacci Cardoso

RG: 29.\*\*\*\*-4

CPF: 326.\*\*\*\*-00

Professor de Educação Básica I

Centro Municipal de Ensino Infantil - CMEI "Natalia Caldeira Nogueira"

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério:

I - Aprovar o Edital de processo seletivo para escolha de Diretor(a) da CEMEI Professor Mestre Juviley Giraldi e CMEI Natalia Caldeira Nogueira;

II - Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção das funções gratificadas de Diretor(a) da CEMEI Professor Mestre Juviley Giraldi e CMEI Natalia Caldeira Nogueira;

III - Definir os critérios de desempate;

IV - Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

V - Realizar a avaliação de desempenho dos candidatos inscritos;

VI - Realizar a análise curricular e de títulos referentes à Gestão Escolar;

VII - Avaliar as defesas e os projetos apresentados;

VIII - Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo;

IX - Apresentar o resultado final da seleção dos candidatos para composição do banco de gestores escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 5º.** Caberá à comissão acompanhar a avaliação dos títulos e solicitar o auxílio de assessoria pedagógica especializada, caso necessário.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Educação cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

**Art. 7º.** A comissão terá duração exclusivamente durante a vigência do processo seletivo 01/2024, sendo este decreto automaticamente revogado ao final do mesmo.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 712

Página 3 de 9

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 30 de Abril de 2025.  
**RENI APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.693, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

***“Dispõe sobre composição da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 02/2025, para provimento de empregos públicos de caráter temporário e dá outras providências”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo da Administração Direta do Município de Irapuã/SP, para contratação de pessoal em caráter temporário, para atender a demanda dos setores de Educação e Social.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 02/2025, destinada ao provimento de empregos públicos de caráter temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I. Gizeli Sartori
- II. Juliana Aparecida de Oliveira
- III. Ana Julia Camani

**Art. 2º** - Compete à Comissão o acompanhamento de todas as fases do referido processo seletivo, cabendo-lhes a análise e decisões relativas ao certame, de forma colegiada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 22 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

#### **PORTARIA Nº 8.694, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

***“Dispõe sobre a designação de funcionário público para exercer suas funções em outra lotação e dá outras providências”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de

Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do artigo 49, da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, a partir de 23 de abril do exercício corrente, o servidor(a) **Andreyna Guersoni Mota**, portador(a) do RG. 53.\*\*\*.\*\*\*-7 e titular do CPF/MF 474.\*\*\*.\*\*\*-75, titular do cargo de Cozinheira, do Quadro de Pessoal Estatutário do Município, para prestar serviços em sua função, na Cozinha Piloto desta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8.661, de 25 de março de 2025, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 22 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra

#### **PORTARIA Nº 8.695, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

***“Dispõe sobre a designação de funcionário público para exercer suas funções em outra lotação e dá outras providências”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do artigo 49, da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, a partir de 14 de abril do exercício corrente, o servidor(a) **Angela Maria Moretti**, portador(a) do RG. 29.\*\*\*.\*\*\*- e titular do CPF/MF 291.\*\*\*.\*\*\*-99, titular do cargo de Telefonista Recepcionista, do Quadro de Pessoal Estatutário do Município, para prestar serviços em sua função, na EMEF “Profª. Florinda da Silva Neta Asprino” de Irapuã-SP..

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 22 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra

#### **PORTARIA Nº 8.696, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

***“Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da servidora que menciona”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 712

Página 4 de 9

Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor(a) **José Carlos Ayo**, portador(a) do RG. 16.\*\*\*.\*\*5 e titular do CPF/MF 109.\*\*\*.\*\*\*-33, Assessor Administrativo, do Quadro de Pessoal Estatutário, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, referente a seu pai Antônio Ayo, pelo período de 15 (quinze) dias, no período de 23/04/2025 até 07/05/2025, conforme atestado médico anexado em seu prontuário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,

em 24 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

### PORTARIA Nº 8.697, DE 29 DE ABRIL DE 2025

*“Institui a Comissão Multidisciplinar Especial de Trabalho em Educação Especial e dá outras providências.”*

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Nova Política de Educação Especial - PNEE e o atendimento da Resolução CNE/CEB nº 04 de 02 de outubro de 2009 que instituiu Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

**CONSIDERANDO** o alcance da meta do Município de Irapuã de atendimento a 100% dos alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e superdotação/altas habilidades, matriculados na rede pública municipal de ensino que necessitem de apoio pedagógico especializado atendidos nos diferentes serviços de Educação Especial;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Municipal de Ensino, em suas diferentes instâncias, deverá propiciar condições para atendimento à diversidade de seus alunos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diversificação das ofertas segundo as peculiaridades dos alunos com necessidades especiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articular as ações dos diferentes programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação visando a otimização do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Multidisciplinar de

Trabalho em Educação Especial, voltada para análise da disponibilização de profissionais de apoio segundo as peculiaridades de cada um dos alunos com necessidades educacionais especiais, composta pelos seguintes profissionais:

**I- Silvia das Dores Caldeira Siqueira**, Gestora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Irapuã;

**II- Rosilei Aparecida da Silva Piovezan**, Professora com Especialização em Atendimento Educacional Especializado do Ensino Fundamental I;

**III- Ivete Aparecida da Silva**, Professora com Especialização em Atendimento Educacional Especializado do Ensino Infantil;

**IV- Daniela de Oliveira**, Assistente Social;

**V- Juliana Brunhete da Silva**, Psicopedagoga do Ensino Fundamental I;

**VI- Poliany Veloso dos Santos**, Psicopedagoga do Ensino Infantil;

**VII- Tania Aparecida Fernandes Cestari**, Membro do Conselho Municipal da Criança com Deficiência;

**VIII- Gustavo Henrique Mangini Garcia**, Diretor da EMEF Professora Florinda da Silva Neta Asprino;

**IX- Daniela Maria dos Santos**, Diretora da CEMEI Natalia Caldeira Nogueira;

**X- Marivalda Cardoso da Silva**, Diretora da EMEI Victor Nogaroto Keusseyan;

**XI- Débora Cristina Barbosa Marin**, Coordenadora Administrativa em Saúde;

**XII- Rosileia Perpetua Alvarenga**, Diretora Municipal de Saúde do Município de Irapuã.

**Art. 2º** Serão considerados público alvo da Educação Especial, após análise da Comissão Multidisciplinar de que trata esta Portaria, os educandos e educandas com:

**I-** Deficiência (visual, auditiva, física, intelectual, múltipla ou com surdocegueira);

**II-** Transtornos globais do desenvolvimento - TGD (autismo, síndrome de Asperger, síndrome de Rett e transtorno desintegrativo da infância);

**III-** Altas habilidades.

**Art. 3º** A oferta do Atendimento Especializado será assegurada a todo e qualquer educando e educanda, no grau de sua necessidade, visto que reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, vedadas quaisquer formas de discriminação, observada a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Irapuã/SP, 29 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

### PORTARIA Nº 8.698, DE 30 ABRIL DE 2025.

**“Dispõe sobre a revogação da Portaria Administrativa.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 712

Página 5 de 9

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar em todos os seus termos a partir de 01/04/2025, a Portaria Administrativa nº 7.908 de 19 de julho de 2022, do servidor(a) **Evandro Ricardo Guesse**, portador(a) do RG. 26.\*\*\*.\*\*\*-3 e titular do CPF/MF 290.\*\*\*.\*\*\*-86, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Estatutário, que designou para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Transporte Coletivo de Passageiros.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 30 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

### **PORTARIA Nº 8.699, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

***“Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela função gratificada de Coordenador da Central de Veículos e dá outras providências”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o constante na Lei Complementar nº 43/2022,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a partir de 01/05/2025, o servidor **Cristiano Albierl**, portador do RG. 33.\*\*\*.\*\*\*-4 e titular do CPF/MF 219.\*\*\*.\*\*\*-01, Motorista, Referência 13, do Quadro de Pessoal Estatutário, para responder pela função gratificada de Coordenador da Central de Veículos, em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 15 de julho de 2022, fazendo jus a 40% sobre o vencimento base do servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 30 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

### **PORTARIA Nº 8.700, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

***“Dispõe sobre concessão de***

***licença saúde ao servidor que menciona”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor(a) **Erica Surmani Miranda**, portador(a) do RG. 42.\*\*\*.\*\*\*-2 e titular do CPF/MF 364.\*\*\*.\*\*\*-06, titular do cargo de Assistente de Tesouraria, do Quadro de Pessoal Estatutário, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/04/2025 a 26/04/2025 conforme atestados médicos anexados em seu prontuário(protocolado).

**Art. 2º** - Decorrido os 15 primeiros dias, as despesas com o pagamento desse benefício, correrão por conta dos recursos financeiros repassados pelo INSS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 30 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

### **PORTARIA Nº 8.701, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

***“Dispõe sobre concessão de licença saúde ao servidor que menciona”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor(a) **Daianne Nery**, portador(a) do RG. 20.\*\*\*.\*\*\*-9 e titular do CPF/MF 302.\*\*\*.\*\*\*-51, titular do cargo de Recepcionista, do Quadro de Pessoal Estatutário, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/04/2025 a 29/04/2025 conforme atestados médicos anexados em seu prontuário(protocolado).

**Art. 2º** - Decorrido os 15 primeiros dias, as despesas com o pagamento desse benefício, correrão por conta dos recursos financeiros repassados pelo INSS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 30 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

### **PORTARIA Nº 8.702, DE 30 DE ABRIL DE 2025**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 712

Página 6 de 9

***“Dispõe sobre concessão de licença saúde ao servidor que menciona”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor(a) **Gabriela de Paula Almici**, portador(a) do RG. 48.\*\*\*.\*\*\*-8 e titular do CPF/MF 422.\*\*\*.\*\*\*-95, titular do cargo de Recepcionista, do Quadro de Pessoal Estatutário, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/04/2025 a 25/04/2025 conforme atestados médicos anexados em seu prontuário(protocolado).

**Art. 2º** - Decorrido os 15 primeiros dias, as despesas com o pagamento desse benefício, correrão por conta dos recursos financeiros repassados pelo INSS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 30 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**PORTARIA Nº 8.703 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

***“Dispõe sobre transformação em pecúnia das férias regulamentar do servidor que menciona”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, do período aquisitivo 2024/2025, ao servidor(a) **Thais Carolina Nogueira** portador(a) do RG 55.\*\*\*.\*\*\*-X SSP/SP e titular do CPF/MF 448.\*\*\*.\*\*\*-18, ocupante do cargo de Secretário(a), do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura, no valor único de 941,99 (novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), devendo as despesas correr por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 30 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**PORTARIA Nº 8.704 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

***“Dispõe sobre transformação em pecúnia das férias regulamentar do servidor que menciona”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, do período aquisitivo 2020/2021, ao servidor(a) **Carlos Alexandre Rodrigues Barbosa** portador(a) do RG 28.\*\*\*.\*\*\*-X SSP/SP e titular do CPF/MF 217.\*\*\*.\*\*\*-78, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura, no valor único de 1.094,04 (um mil e noventa e quatro reais e quatro centavos), devendo as despesas correr por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 30 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**PORTARIA Nº 8.705 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

***“Dispõe sobre transformação em pecúnia das férias regulamentar do servidor que menciona”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, do período aquisitivo 2017/2018, ao servidor(a) **Gilson José Castro** portador(a) do RG 29.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/SP e titular do CPF/MF 238.\*\*\*.\*\*\*-05, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura, no valor único de 1.003,65 (um mil e três reais e sessenta e cinco centavos), devendo as despesas correr por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 30 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**PORTARIA Nº 8.706 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 712

Página 7 de 9

***“Dispõe sobre transformação em pecúnia das férias regulamentar do servidor que menciona”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, do período aquisitivo 2017/2018, ao servidor(a) **Evandro Ricardo Guesse** portador(a) do RG 26.\*\*\*.\*\*\*-3 SSP/SP e titular do CPF/MF 290.\*\*\*.\*\*\*-86, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura, no valor único de 1.283,86 (um mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), devendo as despesas correr por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 30 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**PORTARIA Nº. 8.707, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

***“Dispõe sobre concessão de licença saúde ao servidor que menciona”.***

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor(a) **Maria de L. Lopes dos Reis**, portador(a) do RG. 16.\*\*\*.\*\*\*-5 e titular do CPF/MF 047.\*\*\*.\*\*\*-77, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal CLT, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/04/2025 a 26/04/2025 conforme atestados médicos anexados em seu prontuário(protocolado).

**Art. 2º** - Decorrido os 15 primeiros dias, as despesas com o pagamento desse benefício, correrão por conta dos recursos financeiros repassados pelo INSS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã, em 30 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 712

Página 8 de 9

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



## Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.158.532/0001-90

### Processo Seletivo nº 02/2025

#### Prefeitura Municipal de Irapuã – Estado de São Paulo ERRATA Nº 01/2025

O **Município de Irapuã/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.158.532/0001-90, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Altino Arantes, 122, Centro, Irapuã/SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **Reni Aparecida da Silva**, no uso das suas atribuições, **Torna Público** a Errata n.º 01/2025 ao Edital Normativo do Processo Seletivo 02/2025.

#### 1 Leia-se como segue e não como constou:

##### 9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 9.1** A aprovação neste Processo Seletivo assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 9.2** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Irapuã, a quem compete à designação do local de trabalho.
- 9.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Irapuã, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.
- 9.4** Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 9.5** O candidato regularmente nomeado será convocado via contato telefônico, e-mail ou por correspondência ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato manter seus dados atualizados junto a Prefeitura de Irapuã, e acompanhar as publicações das nomeações na aba “Processo Seletivo” do site da Prefeitura Municipal de Irapuã e publicação no “Diário Oficial” da Prefeitura Municipal de Irapuã, deverá apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação.
- 9.5.1** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da convocação, juntamente com a documentação completa exigida neste edital, será automaticamente desclassificado, perdendo sumariamente o direito à contratação.
- 9.5.2** Excepcionalmente, será admitida a reclassificação do candidato, desde que este formalize pedido protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação. Nesse caso, o candidato deverá solicitar sua reclassificação para o final da lista de classificados, mediante apresentação de justificativa válida que o impeça de assumir a vaga no momento da nomeação.
- 9.5.3** O candidato reclassificado será convocado em uma próxima oportunidade, quando houver vagas disponíveis e se o processo de seleção estiver vigente.
- 9.5.4** A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, portando os seguintes documentos (fotocópias):
- a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
  - b) Cadastro de pessoa física - CPF
  - c) Título de eleitor e certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral, comprovando estar em dia com a justiça eleitoral;
  - d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do SEXO MASCULINO;
  - e) Cartão de cadastramento no PIS ou PASEP, se houver;
  - f) Carteira de Trabalho;
  - g) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
  - h) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o quadro de cargos deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
  - i) Comprovante de residência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 712

Página 9 de 9



### Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.158.532/0001-90

#### Processo Seletivo nº 02/2025

- j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- k) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- l) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos DEPENDENTES legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- m) CPF de filhos dependentes;
- n) Número de conta corrente ou salário do Banco do Brasil;
- o) Se MOTORISTA, original e cópia dos certificados dos cursos de Transporte coletivo de passageiros, transporte escolares e de transporte de veículos de emergência, além de documento expedido pelo DETRAN/SP ou outro do domicílio do candidato, que comprove a validade dos cursos, ou apresente, da data do comparecimento, pelo aplicativo CNH DIGITAL, tal informação.
- p) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Na data do comparecimento deverá firmar as seguintes

#### DECLARAÇÕES:

- a) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- c) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- d) Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- e) Declaração atestando que atende o art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- f) Declaração de não ter, anteriormente, contrato com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem de serviço público;
- g) Declaração de não registrar crime contra a Administração.

**9.6** As fotocópias de todos os documentos listados acima deverão ser apresentadas juntamente com os originais, para fins de verificação.

**9.7** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

#### 2 As demais disposições permanecem inalteradas

Irapuã/SP, 29 de abril de 2025.

**RENI APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Realização:



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f71f-d4f2-edbf-9eaa-e5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Irapuã (SP), Edição nº 712, ano V, veiculado em 30 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCOS AURELIO SORMANI (CPF \*\*\*703498\*\*) em 30/04/2025 às 09:44:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f71f-d4f2-edbf-9eaa-e5>